

**LEI MUNICIPAL Nº3542/2022**

**“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.766, de 21 de novembro de 2014, que “Dá denominação de ‘Sebastião Bento de Alcântara (Palito)’ à via pública que menciona e contém outras disposições”.**

*Projeto de Lei nº3755/2022  
(Autoria: Vereador Antônio Augusto Pantaleão)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.766, de 21 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***“A via pública localizada nesta cidade, no loteamento “Residencial Francisco Mazeto”, que anteriormente denominava-se Rua 4 (quatro), localizada entre as quadras 7, 8, 9, 25 e 26, com início na Rua 13 (treze) e Avenida 1 (um), com a edição desta Lei passa a denominar-se “Rua Sebastião Bento de Alcântara (Palito)”.***

1

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 07 de dezembro de 2022.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal